



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Câmara Municipal de São João do Manhuaçu - MG
Recebemos em: 20 / 02 / 2025

"Altera o Anexos I, II, III e IV da Resolução nº 002, de 22 de maio de 2019; cria o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São João de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 39, IV da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os Anexos I, II, III e IV da Resolução nº 002, de 22 de maio de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargos	Nº Vagas	Carga Horária	Símbolo
Diretor(a) Geral	1	30h	F
Assessor(a) Jurídico(a) da Presidência	1	20h	F
Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara	1	20h	F
Assessor de Relações Parlamentares	1	30h	B

ANEXO II - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargos	Nº Vagas	Carga Horária	Símbolo
Diretor(a) Administrativo(a)	1	20h	G
Secretário(a)	1	30h	A
Tesoureiro(a)	1	30h	B
Auxiliar de Serviços Gerais	2	30h	A
Contador(a)	1	20h	E
Controlador(a) Interno	1	20h	C
Assistente Técnico Parlamentar	1	30h	A
Assistente Jurídico Parlamentar	1	20h	D



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS

Padrão de Vencimento	Vencimento
A	R\$ 1.745,00
B	R\$ 2.300,00
C	R\$ 2.900,00
D	R\$ 3.100,00
E	R\$ 4.480,00
F	R\$ 4.582,00
G	R\$ 4.620,00

ANEXO IV - DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO
ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES
ATRIBUIÇÕES
1. Atuar como elo entre os vereadores, o Executivo municipal e outras entidades públicas ou privadas; 2. Facilitar a comunicação entre os parlamentares e os órgãos da administração municipal, garantindo o fluxo de informações; 3. Acompanhar e intermediar demandas dos vereadores junto às secretarias municipais e outras instâncias; 4. Monitorar as atividades legislativas da Câmara Municipal, como projetos de lei, emendas, requerimentos e indicações; 5. Acompanhar as sessões plenárias e comissões, identificando temas de interesse e possíveis impactos; 6. Identificar oportunidades de cooperação e alianças entre os parlamentares e outras esferas de governo; 7. Apoiar na negociação de agendas e prioridades políticas; 8. Manter contato com outras esferas de governo (estadual e federal) para articular projetos e recursos em benefício do município; 9. Representar a Câmara Municipal em eventos, reuniões e fóruns de discussão, quando necessário; 10. Estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, entidades de classe e outras instituições; 11. Organizar agendas e reuniões envolvendo os parlamentares e outras autoridades.

Assunto
Caro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

- | |
|---|
| 12. Coordenar a logística de eventos e atividades relacionadas ao cargo;
13. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Presidente da Câmara ou do superior imediato. |
|---|

QUALIFICAÇÃO E REQUISITOS

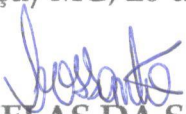
Ensino Médico Completo

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

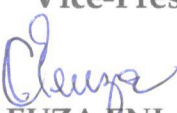
São João do Manhuaçu/MG, 20 de fevereiro de 2025.


LUCILENE ORNELAS DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara


SILVÂNIO MOISES NUNES

Vice-Presidente da Câmara


CLEUZA ENI ALVES EVANGELISTA

1ª Secretária da Câmara